



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ORGANIZAÇÃO BANDEIRANTE DE TECNOLOGIA E CULTURA		SP
ASSUNTO: Reconsideração do Parecer nº 050/89 referente a Carta Consulta para autorização do curso de Ciências Econômicas.		
RELATOR: SR. CONS. Lauro Franco Leitão		
PARECER Nº 359/89	CÂMARA ou COMISSÃO PLENÁRIO	APROVADO EM: 08/05/89
1 . RELATÓRIO		PROCESSO Nº: 23001.000160/89-02
<p>O Conselho Federal de Educação através do Parecer 050/39 indeferiu o pedido de autorização do curso de Ciências Econômicas - Carta Consulta da Faculdade de Ciências Ambientais Bandeirante a ser mantida pela Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura.</p> <p>Dentro do prazo legal a interessada ingressou com recurso a decisão denegatoria do Egrégio Conselho Federal de Educação apresentando argumentos para sua reconsideração.</p> <p>No Parecer 50/89 o Relator votou pelo indeferimento, alegando que por ter a Mantenedora feito anteriormente transferência de curso havia a presunção de não ter ela capacidade para manter a subsistência dos encargos agora pretendidos.</p> <p>A interessada apresenta os seguintes argumentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A Lei 4.024/61, em seu artigo 114, prevê a transferência de Instituto de Ensino Superior, fazendo ressalva que, quando o patrimônio houver sido constituído, no todo ou em parte, por auxílios oficiais, só efetivará depois de aprovado pelos órgãos competentes do Poder Público, o que não é o caso desta Instituição.</li><li>2. Não se vislumbra deva extinguir-se o mantenedor com</li></ol>		

359/89

17

359/89

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

a transferência de curso, ainda mais se seu patrimônio não tiver sido constituído com numerário publico.

3. Por razões estratégicas e educacionais, inclusive, antes fazendo consultas ao próprio CFE, que emitiu os Pareceres 663/79 e 664/79 - num momento, por estar ocupando o mesmo espaço de outra instituição e, noutro, por perceber a manutenção de cursos em cidade fora de sua sede (a transferência foi em Belo Horizonte) não possibilitava um melhor acompanhamento escolar, transferiu seus cursos, sem abdicar, entretanto, de continuar seu objetivo educacional, oferecendo cursos de especialização e de treinamento à comunidade paulistana. Esta atividade permitiu que fosse construído um patrimônio considerável, capaz de lhe dar na atualidade, a segurança para o retorno aos horizontes de ensino de terceiro grau.

4. A presunção levantada pelo Parecer 50/89 não subsiste, "data vénia", porque a Entidade Mantenedora pleiteante atende "ipsis litteris" ao disposto no artigo 1º da Res. 3/86, que alterou parte da Resolução 15/84: a condição jurídica da mantenedora está comprovada, a qualificação e idoneidade de seus diretores também, bem como provadas e aprovadas estão as normas que devem reger o relacionamento entre mantenedora e mantida.

5. Em especial a capacidade econômico-financeira da requerente está comprovada e demonstrada, como é erigido pelo § 7 do inciso I, do artigo 1º da Res. 3/86: o rol dos imóveis de propriedade da mantenedora, conforme comprovado no process, atinge um montante de 566.000 OTNs possuindo ainda conta bancária com importância de NCz 47.097,30, A relação das instalações físicas, de material didático, e equipamentos e laboratórios encontra-se também nos autos e pode ser examinada. Aliás, ressalte-se que todos esses elementos já constavam do processo original

## II - VOTO DO RELATOR

Bem analisados os argumentos expreendidos e a documentação constante deste processo, a conclusão a que se chega é a de que não existe qualquer impedimento legal para que seja autorizada a Carta Consulta, mesmo porque ficaram dissipadas as duvidas quanto à capacidade e idoneidade da Mantenedora.

Isto posto, o Relator acolhe o pedido de reconsideração formulado pela Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura, relativamente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômi

cas. Aprovados este parecer e voto, o processo deverá retornar à  
CAPLAN, para os devidos fins. É o meu voto

Brasília, em 8 de maio de 1989.

*Lauro Leitão*  
Lauro Franco Leitão - Relator

**MEC/CFE**

**PARECER Nº**

*359/89*

**PROC. Nº**

---

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 08 de 05 de 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)